

**COMPRA PRIVADA/ICESP 1270/2020**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5908/2020**

São Paulo, 17 de Agosto de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5908/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**Unidade de Anestesia de Alta Complexidade**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO:**

**1.1. AQUISIÇÃO: 01 UNIDADE – Unidade de Anestesia de Alta Complexidade**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

**1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

**3.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

**4. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) **Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;**
- i) Prazo de entrega.
- j) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.
- k) Garantia 24 meses, conforme previsto no memorial descritivo.

**4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **27/08/2020**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1270/2020 - RC Nº. 5908/2020**

**REF. Unidade de Anestesia de Alta Complexidade**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**

**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP,**

**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**AQUISIÇÃO: REF. Unidade de Anestesia de Alta Complexidade.**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP EDITAL 1270/2020 - RC Nº. 5908/2020**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**5.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

**6.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

**6.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

**6.4.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

**6.4.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;

**6.4.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;

**6.5.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregue a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)); e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contatos e Compras - ICESP

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

#### Segue abaixo as especificações técnicas:

<b>EC0819 Unidade de Anestesia de Alta Complexidade</b>	<b>Rev.02</b>
<b>Área:</b>	Radiologia
<b>Quantidade:</b> 01	<b>Data:</b> 14/07/2020
<b>Projeto PRONON</b>	Projeto metástases cervicais do câncer de tireoide

#### **1. Descrição**

Unidades de anestesia são responsáveis por realizar a mistura de gases (O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O, ar e anestésicos), controlar o nível de consciência e/ou analgesia do paciente, facilitar a ventilação espontânea, controlada ou assistida com a mistura desses gases. Deve ser capaz de atender cirurgias de recém-nascidos a obesos mórbidos sem a necessidade de troca de componentes internos.

#### **2. Características técnicas**

##### **2.1. Suporte:**

- 2.1.1. Estrutura em polímero de alto impacto;
- 2.1.2. Pés com 04 rodízios, sendo 02 travas no mínimo;
- 2.1.3. Possuir gaveta, bandeja superior.

##### **2.2. Ventilador:**

- 2.2.1. Micro processado (adulto, infantil e neonatal);

##### **2.3. Modo de ventilação:**

- 2.3.1. Manual / espontâneo (MAN/SPONT);
- 2.3.2. Controlada a volume (VCV);
- 2.3.3. Controlada a pressão (PCV);
- 2.3.4. Sincronizada controlada por volume (SIMV-V);
- 2.3.5. Sincronizada controlada por pressão (SIMV-P);
- 2.3.6. Pressão suporte (PS).
- 2.3.7. Ventilação por pressão controlada com garantia de entrega de volume.

##### **2.4. Monitorização:**

- 2.4.1. Frequência de ventilação;
- 2.4.2. Volume corrente (V<sub>T</sub>) e volume por minuto (MV);
- 2.4.3. Fração inspirada de Oxigênio ((FiO<sub>2</sub>));
- 2.4.4. Pressão de pico, platô, média e PEEP;
- 2.4.5. Concentração inspiratória e expiratória de O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O, CO<sub>2</sub> e identificação automática de agentes anestésicos (Sevoflurano, Halotano, Enflurano, Isoflurano e Desflurano);
- 2.4.6. Complacência do paciente (C<sub>PAT</sub>).

##### **2.5. Parâmetros:**

- 2.5.1. Frequência ventilatória de 5 a 80bpm;
- 2.5.2. Limite de pressão P<sub>MAX</sub> (no modo a volume) de (PEEP +10) até 70 hPa;
- 2.5.3. Limite de pressão P<sub>INSP</sub> (pressão) de (PEEP +5) até 70 hPa;

- 2.5.4. Trigger de 0,3 a 10 L/min;
- 2.5.5. Volume corrente de 20 a 1400 ml;
- 2.5.6. Monitorização da Frequência de ventilação (freq.) de 3 a 80 l/min;
- 2.5.7. Monitorização do Volume por minuto (MV) 25 l/min;
- 2.5.8. Tempo de inspiração ( $T_{INSP}$ ) 0,2 a 5 s;
- 2.5.9. Limite de pressão inspiratória ( $P_{MAX}$ ) de 10 a 70 cmH<sub>2</sub>O;
- 2.5.10. PEEP de 4 a 20 cmH<sub>2</sub>O;
- 2.5.11. Relação I:E máx. 2:1 a 1:8;
- 2.5.12. Tempo de platô ( $T_{IP}:T_{INSP}$ ) de 30 a 60%;
- 2.5.13. Fluxo de gás fresco ajustável de 0,3 até 15 L/min;
- 2.5.14. Fluxo de inspiração Máximo: 0 a 150 L/min;
- 2.5.15. PEEP em modo volume de 0 a 20 hPa;
- 2.5.16. PEEP em modo pressão de 0 a 20 hPa;
- 2.5.17. T SLOPE (em modo pressão e suporte de pressão) de 0 a 2 s;
- 2.5.18. Fuga total do sistema < 150 mL a 30 hPa (teste automático de fuga);
- 2.5.19. Controle de fluxo de O<sub>2</sub>: função ORC sensível mínimo de 25% do volume ou 200 mL/min. de óxido nítrico (N<sub>2</sub>O) como gás portador. Concentração de O<sub>2</sub>: 21% a 100% do volume;
- 2.5.20. Fluxo direto de O<sub>2</sub> > 35 L/min;
- 2.5.21. Fluxo de segurança de O<sub>2</sub> de 0 a 10 L/min;
- 2.5.22. Saída externa de gás fresco.

## **2.6. Monitor gráfico:**

- 2.6.1. Curvas em tempo real de: CO<sub>2</sub>, pressão do paciente e fluxo;
- 2.6.2. Tendências CO<sub>2</sub>, O<sub>2</sub> e agentes anestésicos;
- 2.6.3. Complacência do paciente;

Observação: Deve possuir monitor colorido integrado, para apresentação dos parâmetros ventilatórios e de anestesia.

## **2.7. Rotâmetros / Dosificação de gases:**

- 2.7.1. Controle digital para os 03 (três) gases (O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O a ar comprimido) precisão para baixo fluxo.

## **2.8. Vaporizadores:**

- 2.8.1. Calibrados;
- 2.8.2. Com sistema de injeção eletrônica ou do tipo eletromecânico (software de previsão de concentração de halogenados);
- 2.8.3. Deve acompanhar 02 (dois) – 01 (um) para Sevoflurano e 01 (um) para Isoflurano;
- 2.8.4. Suporte para os dois vaporizadores com dispositivo de segurança para garantia do funcionamento de um único vaporizador por vez;
- 2.8.5. Sistema de monitorização eletrônica de halogenados indicando a concentração e os dados de modo digital no monitor do aparelho de anestesia;
- 2.8.6. Indicação da concentração de halogenados em função do tempo ou entrega de agente anestésico entregue através do sistema alvo controlado.

## **2.9. Filtro Valvular:**

- 2.9.1. Canister de cal sodada mínimo de 1 litro, totalmente autoclavável, permitindo substituição sem desligamento do equipamento.

## **2.10. Alarmes:**

- 2.10.1. Pressão máxima e mínima;
- 2.10.2. Volume minuto (máx e min);
- 2.10.3. Concentração (%) de anestésico (máx e min);

- 2.10.4. FiO<sub>2</sub> (máx e min);
- 2.10.5. Apnéia;
- 2.10.6. Baixa pressão e/ou baixo fluxo de O<sub>2</sub>;
- 2.10.7. Falta de energia elétrica.

### **2.11. Recursos:**

- 2.11.1. Testes e calibração automáticos ao ligar o equipamento;
- 2.11.2. Teste de complacência do circuito;
- 2.11.3. Identificação automática do agente anestésico;
- 2.11.4. Interface para envio de dados de tendências e históricos;
- 2.11.5. Válvula de segurança contra excesso de pressão endotraqueal.
- 2.11.6. Todas as conexões de gases devem ser compatíveis com os padrões da ABNT;

### **3. Acessórios**

- 3.1.1. 02 (dois) circuitos paciente (adulto);
- 3.1.2. 01 (um) conjunto de extensões de 5m (Ar/O<sub>2</sub>/N<sub>2</sub>O);
- 3.1.3. Válvulas reguladoras de pressão para rede de Ar/O<sub>2</sub>/N<sub>2</sub>O.
- 3.2. Alimentação Bivolt ou 220 V / 60 Hz;
- 3.3. Cabo de alimentação;
- 3.4. Deve possuir bateria interna com duração mínima de 30 minutos;
- 3.5. Manual de operação;
- 3.6. Manual técnico.

### **A. Da proposta e das condições comerciais:**

- A.1. A proposta deverá informar **os valores unitários** de cada componente;
- A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- A.3. Prazo de **garantia mínima de 02 anos** a partir da instalação do equipamento;
- A.4. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento; Observação: A entrega não deve ser superior a 45 dias e instalação não superior a 60 dias.
- A.5. Anexar à proposta **uma lista dos insumos utilizados por este equipamento e seus valores unitários**;
- A.6. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.7. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos **três clientes** usuários do equipamento em questão.
- A.8. A empresa tem a responsabilidade descartar as embalagens;

### **B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:**

- B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA** para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis; fornecendo cópia dos certificados e documentos que forem exigidos;

### **C. Da realização de testes durante o processo de cotação/licitação/compra:**

- C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo, a realização de testes, para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;

**D. Da assistência técnica:**

- D.1. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o representante exclusivo mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento;
- D.3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual técnico e treinamento básico de manutenção para técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;

**E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:**

- E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
- E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- E.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2020**

São Paulo..... de ..... de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação